

Ao  
Gabinete do Prefeito

A/C: Lucas França

Segue anexo resposta do Requerimento Vereador n. 091/2022 no que diz respeito à este Departamento.

O Item 02 é de responsabilidade do Departamento de Finanças.  
Sem mais.

São Roque, 30 de maio de 2022



Juliana E. Caldevilla Bonfietti  
Diretora

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

**Ofício n.º 007/2022 - DFP**

São Roque, 27 de maio de 2022.

**Referência:** Requerimento n.º 091/2022

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Requerimento em referência venho pelo presente informar:

**Item 1.)** Foram lavrados 05 (cinco) Autos de Infração;

**Item 3.)** Foram intimados 70 (setenta) proprietários a proceder a limpeza dos imóveis;

**Item 4.)** Nenhuma Intimação emitida mediante edital publicado na Imprensa Oficial do Município ou em jornal de Grande circulação;

**Item 5.)** Valor total aplicado em Auto de Multa, Lote até 500m<sup>2</sup> R\$ 4.744,40 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Item 6.)** Valor total aplicado em Auto de Multa, Lote com mais de 500m<sup>2</sup> R\$ 28.593,60 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**Item 7.)** Nenhum imóvel foi limpo por intermédio do Departamento de Obras da Prefeitura de São Roque;

**Item 8.)** Prejudicado.

**Item 9.)** Prejudicado.

**Item 10.)** Prejudicado.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.



Alexandre Valente Oliani  
Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas

*Exmo. Sr.  
Júlio Antônio Mariano  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*/RASN*

**Departamento de Planejamento e Meio Ambiente**

Ref. Ao Requerimento 91/2022 – Vereador Rogério Jean da Silva (Cabo Jean)

**Ao D.P.F.**

Segue relatório de minhas atividades referente aos questionamentos do Item 1, 3, 5 e 6 do mencionado requerimento.

A partir do dia 15 de março de 2022, me foi incumbido atender as reclamações feitas por munícipes e outros referentes a imóveis sujos no município, que infringem a Lei 5173/21 protocoladas ou não, além de exercer as demais atribuições inerentes ao cargo de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente.

No período compreendido entre 15 de março de 2022 e 25 de maio de 2022 fiz e encaminhei via postal, ou entreguei pessoalmente, referente à infração a Lei 5173/21:

- 05 autuações. **(Item 1).**
- 70 Intimações entregues aos proprietários. **(Item 3)**
- R\$ 4.744,40 é o valor total em multas aplicadas aos proprietários de lote até 500m<sup>2</sup>. **(Item 5).**
- R\$ 28.593,60 é o valor da multa aplicada ao proprietário de lote com mais de 500m<sup>2</sup>. **(Item 6).**

OBS.: As autuações, até a presente data, não foram para cobrança, estão aguardando o retorno do A.R. e/ou esgotamento de prazos para recursos.

  
Pedro Schumacker Maluf  
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente  
Mat 15315

25/05/2022